

*COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*  
*ANO - 2007*

PARECER n° 030/ 2007  
Projeto de Lei N° EM-138/ 2006

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei n° EM-138/ 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Loja Maçônica Marcius Da Anunciação Dias.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI da LOM e art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, “a” da LOM, c/ c art. 171, I, “g”, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Municipal n° 3.687/ 94, que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município c/ c art. 17, “b”, da Lei Federal n° 8.666/ 93.

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei n° EM-138/ 2006.**

Divinópolis, 31 de janeiro de 2007.

**Edmar Antônio Rodrigues**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Anderson José Ribeiro Saleme**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289